



# **Câmara Municipal de Ibitinga**

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097  
Site: [www.ibitinga.sp.leg.br](http://www.ibitinga.sp.leg.br) / E-mail: [informacao@camaraibitinga.sp.gov.br](mailto:informacao@camaraibitinga.sp.gov.br)

Parecer do Relator Especial ao PLO nº 36/2026 - Altera a Lei Municipal nº 5.887, de 19 de dezembro de 2025.

**Relatoria Especial nomeada para analisar a propositura:**

**Iniciativa:** Prefeito Municipal

## **ANÁLISE DO RELATOR:**

O Projeto de Lei Ordinária nº 36/2026 altera a legislação vigente para ampliar a autorização ao Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, permitindo a celebração de convênios não apenas com o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza (CEETEPS), mas também com outras instituições públicas ou privadas aptas à execução do Programa Jovem Aprendiz.

Do ponto de vista jurídico, a matéria insere-se na competência do Município para tratar de assuntos de interesse local e organizar seus serviços e autarquias, inclusive quanto à formalização de parcerias. A alteração confere maior flexibilidade administrativa, sem gerar obrigação automática, possibilitando a escolha de instituições conforme critérios de interesse público e capacidade técnica.

No mérito, a proposta é relevante, pois fortalece política pública voltada à inserção de adolescentes e jovens no mercado de trabalho, aliando formação teórica e prática profissional. A medida contribui para qualificação, geração de oportunidades e valorização da juventude, atendendo ao interesse público e ao desenvolvimento social do Município.

## **PARECER:**

Assim, concluo minha análise e emito parecer favorável à sua tramitação.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", em 24 de fevereiro de 2026.

**RELATORIA ESPECIAL**

**ZÉ ROCHA**

**Vereador - REPUBLICANOS**

